



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - PML 002/2008
HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura do Município de Leme** HOMOLOGA a classificação final do Concurso Público PML 002/2008 para os cargos/empregos de Assistente Social da Educação Especial, Professor II - Autismo e Patologias Associadas, Professor II - Deficiência Auditiva, Professor II - Deficiência Mental, Professor II - Deficiência Visual e Professor II - Inglês.

Outrossim, reafirma os termos do Edital PML 002/2008:

- Do Item – “DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO”:
O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Leme, por igual período.
- Do Item – “DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO/ADMISSÃO”:
A CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO/ADMISSÃO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, **NÃO GERANDO AO CANDIDATO APROVADO O DIREITO À NOMEAÇÃO/ADMISSÃO**. OS CLASSIFICADOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, SOMENTE SERÃO CONVOCADOS POR ATO DISCRICIONÁRIO VINCULADO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

IMPORTANTE:

- Para efeito de ingresso serviço público municipal da Prefeitura de Leme, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Leme que satisfaz as exigências do Edital PML 002/2008, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo/emprego, sob pena de não ser nomeado.
- O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Leme, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizado sua desistência tácita à nomeação/admissão para o cargo/emprego

Leme, aos 04 de dezembro de 2008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme